



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE

ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000

www.pedrodetoledo.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.245, DE 22 DE JANEIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado através da Lei Municipal n.º 1.598 de 22 de Janeiro de 2020, a abrir na seção Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 477.596,83 (QUATROCENTOS E SETENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS)**, destinados as seguintes dotações:

02	EXECUTIVO	
0221	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
022101	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
05.00	Fonte Recurso-05-Transf. Convênios Federais Vinculados	
15.451.0123.1020	Pavimentação de Ruas	477.596,83
	TOTAL	477.596,83

Artigo 2º - Os recursos para abertura do presente Credito Adicional Suplementar será o proveniente do Superávit Financeiro em decorrência da transferência efetuada pelo Governo Federal dos excedentes do Leilão dos campos do pré-sal, de acordo com artigo 1º da Lei nº 12276/2010 e § 3º do inciso III do artigo 1º da Lei nº 13385/2019.

Artigo 3º - Com as modificações descritas no artigo anterior ficam alterados os anexos do PPA (Demonstrativo da Receita por Categoria Econômica e Discriminação e Ações) , e dos anexos da LDO (Unidade Executora e Ações voltadas ao desenvolvimento do Programas Governamental e Descrição dos Programas Governamental/Metas/Custos).

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 22 de Janeiro de 2020.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 22 de Janeiro de 2020.
/acm.